

COPIADO

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

Protocolo Unificado nº 02.2023.00040022-0

Assunto: instalação de sistema de alarme e sensores - PJ Caarapó

DESPACHO DA SECRETÁRIA-GERAL Nº 0904/2023/PGJ/SEG

Trata-se de expediente oriundo do Departamento de Engenharia, DENG, por meio do qual encaminha Documento de Formalização de Demanda (DFD) e projetos (p. 1-10), visando a contratação de serviços concernentes ao fornecimento e instalação de sistema de alarme e sensores, incluindo mão de obra, ferramentas e os materiais que forem necessários para atender o novo edifício sede das Promotorias de Justiça de Caarapó/MS.

Ante o exposto, DETERMINO a remessa de cópia do presente expediente à Secretaria de Administração (Setor de Análise e Compras) para adoção das medidas cabíveis.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça

Secretária-Geral do MPMS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do demandante

- 1.1.** Área requisitante: Departamento de Engenharia
1.2. Responsável pela demanda: Marcos Antônio Nascimento de Azevedo
1.3. Matrícula: 802087-0
1.4. Contato (e-mail/telefone): marcosazevedo@mpms.mp.br / 3318-3968

2. Identificação de fiscais

- 2.1** Fiscal Técnico: Bruno Zanatto Macedo, brunomacedo@mpms.mp.br 3318-3966
2.2 Fiscal Suplente: Marcos Antônio Nascimento de Azevedo, marcosazevedo@mpms.mp.br / 3318-3968

3. Detalhamento da demanda

- 3.1.** Trata-se de:
☒ nova contratação/aquisição/registro de ata
☐ novo contrato de serviço continuado
- 3.2.** Objeto se refere a:
☐ obra*
☐ serviço especial de engenharia*
☐ serviço comum de engenharia*
☒ serviço
☒ bem permanente
☐ bem de consumo
* Para obras e serviços de engenharia será necessário o fornecimento de ART/RRT
- 3.3.** Critério de apuração por:
☐ item
☒ lote – justificativa: Otimização da logística de serviços/entrega.
- 3.4.** Instrumento a ser utilizado:
☐ contrato
☒ nota de empenho
- 3.5.** Forma de contratação:
☒ aquisição/fornecimento – local de entrega: Promotoria de Justiça de Caarapó - Avenida D. Pedro II, 1730
☒ serviço – local de execução: Promotoria de Justiça de Caarapó - Avenida D. Pedro II, 1730
☐ registro de preço
- 3.6.** Descrição sucinta do objeto: Fornecimento e instalação de sistema de alarme para atendimento do novo edifício sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó/MS conforme documento anexo (Planta de Alarme.pdf).
- 3.7.** Justificativa da contratação: Faz-se necessária a instalação de sistema de alarme para a monitoração da segurança no local.
- 3.8.** Resultado pretendido: Aumentar a segurança no local.
- 3.9.** Planejamento:

- (X) Documento de Formalização de Demanda
() Estudo técnico preliminar
() Projeto básico
() Termo de referência

3.10. Contratação dependente:

- (X) Não
() Sim – especificar:

3.11. Necessidade de capacitação técnica:

- (X) Não
() Sim, prevista em contrato
() Sim, mas não prevista em contrato

4. Relevância da contratação

4.1. Impacto da contratação:

- () Insignificante
() Pouco relevante
() Relevante
(X) Muito Relevante
() Indispensável

4.2. Urgência da contratação:

- () Não existe exigência de tempo de contratação
() A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
() A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos e represamento de demandas
(X) A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar a ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.

5. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPMS

- (X) Sim - item 183 do PCA/PGJ/2023: Aquisição/reforma de sistemas de alarme e interfone
() Não

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO
NASCIMENTO DE
AZEVEDO:939187471
15

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
NASCIMENTO DE
AZEVEDO:93918747115
Dados: 2023.04.19 12:40:41
-04'00'

Marcos Antônio Nascimento de Azevedo
Analista de engenharia civil

BRUNO ZANATTO
MACEDO:06323128900

Assinado de forma digital por
BRUNO ZANATTO
MACEDO:06323128900
Dados: 2023.04.19 12:36:44 -04'00'

Bruno Zanatto Macedo
Analista de engenharia elétrica

ANEXO – DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
01	1	Instalação de sistema completo de alarme da 2ª etapa da obra e cerca elétrica perimetral da edificação, incluindo fornecimento de cabos CCI 2 pares, sendo 1 para cada sensor, conforme projetos anexos. O sistema é composto pelos seguintes Itens: 7 unidades de Sensores de movimento infravermelho interno com fio: -Dupla tecnologia: Micro-ondas e PIR Quad; - Maior ângulo de detecção: 115°; - Função anti-mascaramento; - Indicado para ambientes fechados e semiabertos; - Ajuste de sensibilidade do micro-ondas; - Proteção de violação da caixa (tamper); - Compensação de temperatura; - 3 níveis de sensibilidade do PIR; - Distância de detecção de até 15m; - Função PET, imune a animais de até 30kg. 1 Unidade de Teclado de acionamento do sistema: - Com mensagens e visor de cristal líquido (LCD); - Mensagens em português; - Bloqueio e desbloqueio manual dos setores através de senhas numéricas;	Serviço	1

		- Ativação e desativação da proteção noturna do sistema de alarme do local vigiado; somente por meio do uso de senhas individuais e pessoais; - Interligação até à central de alarme por meio de fio; - Deverá emitir sinal sonoro para os tempos de entrada e saída; - Possuir indicadores de funcionamento (normal/defeito) no próprio visor do teclado; - Possuir teclas de atalho para acionar e enviar sinais de pânico e outros dispositivos; - Possuir iluminação de fundo.		
		1 Unidade de Sirene		
		Fornecimento e instalação de um sistema de proteção perimetral tipo cerca elétrica com as seguintes características: - Central de Choque (ou central + módulo de choque) com alimentação em 127 V ou bivolt (100-240V), com bateria interna do tipo chumbo selada, de 12V/7A, com controle remoto, sirene de 120 dB, com no mínimo duas saídas relé. Capacidade detectar corte (interrupção), aterramento, curto-circuito e toque nos condutores da cerca. Deve contemplar uma discadora GSM, compatível com a cerca, com capacidade de envio de SMS para pelo menos 4 números distintos. Acionamento via controle remoto de 433,92 MHz. Deverão ser fornecidos dois controles remotos.		

		- Cerca perimetral constituída por hastes do tipo industrial, composta por: fios de aço inoxidável de 0,6 mm, haste de alumínio maciça com seis isoladores tipo W, 1 metro de altura. A interligação entre os fios de aço e a central (ou módulo) de choque deve ser feita através de cabo de alta isolação de 5 mm; A cerca deverá percorrer todo o perímetro do terreno e o prédio (ver anexo: Perímetro.pdf). Deverá ser interligada a central de alarme existente. Comprimentos: Muro alvenaria: 120,30m; Gradil: 18,70 m; Comprimento Total da cerca: 139m. Observações: A cerca elétrica instalada sobre o portão de acesso de veículos deverá acompanhar a abertura do portão de correr, pois eventualmente existe a necessidade de entrada de veículos de carga. Conformidade com a legislação e normas vigentes, em especiais as seguintes: Legislação Federal: Lei nº 13.477/2017. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13477.htm Norma da ABNT: NBR IEC 60335-2-76/2007.		
--	--	---	--	--

Verificar projeto anexo.

1. Os serviços deverão ser realizados no período:

() Qualquer horário

(X) Horário de expediente (segunda a sexta das 12h às 19h)

() Fora de expediente (proibido atividades de segunda a sexta das 12h às 19h)

2. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste instrumento, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.

3. Todas as dimensões expostas nos projetos anexos devem ser aferidas in loco, antes da execução do serviço. Será de responsabilidade dos interessados em contratar com a Administração Pública o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos;

4. Todo material, ferramentas, equipamentos, mão de obra, EPI'S, necessários à execução do serviço será a cargo da contratada.

5. Independente de menção específica em qualquer documento, a Contratada é obrigada a atender, na sua integralidade, a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, bem como suas alterações.

6. A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro, que deverão ser de uso obrigatório pelos mesmos conforme NR-6 e demais normas vigentes, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários, bem como equipamentos de proteção coletiva (EPC).

7. Serão obedecidas, no que couber, todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, em especial as contidas na NR-10, NR-18 e NR-35.

8. Caberá a contratada manter responsável(eis) que controle(m) a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como

mantenha(m) a ordem e disciplina entre os trabalhadores no local de execução dos serviços.

9. Empregar na execução dos serviços materiais novos e de primeira linha, observando rigorosamente as diretrizes para sua aplicação, todas as especificações, normas ABNT e manuais técnicos correspondentes e, no que couber, as orientações do Departamento de Engenharia da Contratante.

10. Manter limpos e organizados os locais onde serão executados os serviços. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mantida a área, portanto, livre dos resíduos originados no decorrer dos serviços.

11. Responder por quaisquer defeitos ou danos causados pela prestação do serviço, dolosa ou culposamente, com obrigação de ressarcir o contratante pelas peças/materiais que precisarem ser substituídos em razão de sua conduta.

12. Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte para deslocamento de funcionários; fiscalização e supervisão dos serviços, inclusive tributos e uniformes, assim como os salários, encargos sociais e trabalhistas dos funcionários fixos e de apoio logístico.

13. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando atenção à sua guarda, quando for o caso.

14. Comunicar e agendar previamente com a CONTRATANTE, os serviços que incorrerem em ruídos exagerados, na necessidade de interdição parcial ou total de áreas de circulação de usuários do prédio ou qualquer outro tipo de interferência no desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas nas dependências da Contratante.

15. No que se refere a visita ao local de execução dos serviços para dirimir eventuais dúvidas, bem como esclarecer pontos duvidosos, ressalta-se o caráter facultativo desta, de forma que é arbítrio do particular a realização, em consonância com o disposto no Acórdão nº 234/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

16. Os interessados em proceder a vistoria deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia, data oportuna. Não será emitido comprovante de qualquer natureza em função da realização de visita.

17. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das condições de execução dos serviços, as quais poderiam ser conhecidas a partir da visita técnica optativa, em atenção ao teor do Acórdão nº 3459/2012 – Plenário, do TCU.

18. O prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer os serviços, nos casos de comprovados erros de execução, deverá atender a Lei 14.133/21, o Código Civil Brasileiro e as legislações específicas.